

Of\xicio n\xba 7 / BARREIRAS - APOIO T\x9cC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Barreiras, 02 de junho de 2022.

Ao Senhor
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa
5^a Avenida, nº 750, sala 113, Centro Administrativo da Bahia
CEP: 41.745-004 Salvador BA.

Assunto: Fornecimento e instalação de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, visando atender à sede da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, situada na Rua Guarujá, nº 920, Sandra Regina, Barreiras/BA, CEP 47802-062.

Senhor Superintendente,

Cumprimento-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por dispensa de licitação, de fornecimento e instalação de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, visando atender à sede da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, situada na Rua Guarujá, nº 920, Sandra Regina, Barreiras/BA.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade da contratação, objeto desta solicitação, na demanda de substituição de equipamento danificado, essencial para manutenção da segurança perante a circulação de pessoas nas dependências da sede da Regional de Barreiras, precisamente no corredor de acesso aos gabinetes das promotorias locais.

Na oportunidade, informamos que colhemos 03 (três) orçamentos nesta municipalidade, justificando a escolha do Orçamento de nº01, empresa RE Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº08.355.782/0001-93, por se tratar de único proponente que preenche os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública, em que pese seja a proposta de maior preço.

Por fim, informamos que os servidores Maxwell Rocha Vaz, Gerente Administrativo Regional, matrícula 352.192 e Marília de Araújo Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo, matrícula 352.386, serão respectivamente, Fiscal e Suplente, do contrato supracitado.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maxwell Rocha Vaz
Gerente Administrativo Regional
Matr\xedcula 352.192
UG 0022

Marilia de Ara\xajo Ferreira
Assistente T\x9cnico-Administrativo
Matr\xedcula 352.386
UG 0022



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Rocha Vaz** em 02/06/2022, às 17:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia de Ara\xajo Ferreira** em 03/06/2022, às 09:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377515** e o código CRC **8FBA94C2**.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras

ORÇAMENTO

Pessoa Jurídica: R.E. Materiais de Construção

Nome Fantasia: Cristális Desing em Vidros

CNPJ Nº.:08.355.782/0001-93

Endereço:Rua Dom Pedro II, 669, Renato Gonçalves

Telefone: 77 3611-5158

Objeto: **Fornecimento e instalação** de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, visando atender à sede da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, situada na Rua Guarujá, nº 920, Sandra Regina, Barreiras/BA, CEP 47802-062.

ITEM	DESCRÍÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, pivotante, com parada em 90º. Dimensões da porta: 0,90m largura X 2,10m altura. Espessura da porta: 10mm. Direção da abertura da porta: para a esquerda. Referência: Marca Dorma, modelo BTS 75R.	unid	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
TOTAL					R\$1.600,00

Obs.: No preço total estão inclusos: materiais, mão de obra, transporte, taxas e impostos.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo para entrega da mercadoria após a emissão da Nota de Empenho: em até 48h

após a confirmação do pedido_____.

Barreiras, 12 de Maio de 2022.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

08.355.782/0001-93

R.E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dom Pedro II, Nº 619

Primavera

CEP: 47.803-020

Barreiras - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.355.782/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2006
NOME EMPRESARIAL RE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTALIS DESIGN EM VIDROS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 669	COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL 02 QUADRAB LOTE P/14	
CEP 47.806-006	BAIRRO/DISTRITO RENATO GONCALVES	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO FISCAL@CONSULTCONT.COM		TELEFONE (77) 3611-4616/ (77) 3613-3491	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 12:01:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222184549

RAZÃO SOCIAL	
RE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.245.509	08.355.782/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 08.355.782/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:21:42 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **0B69.CDCC.03A6.4035**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.355.782/0001-93

Razão Social: RE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R DOM PEDRO II 619 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052001141168061082

Informação obtida em 30/05/2022 15:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Barreiras
SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001605/2022.E

Nome/Razão Social: **RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Nome Fantasia: **CRISTALIS DESIGN EM VIDROS**

Inscrição Municipal: **7042** CPF/CNPJ: **08.355.782/0001-93**

Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 669 TERREO COMERCIAL 02 QUADRA B L
RENATO GONCALVES BARREIRAS - BA CEP: 47806-006**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460000706173000103950090001605202205016**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/05/2022 às 10:30:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.355.782/0001-93

Certidão nº: 15308602/2022

Expedição: 13/05/2022, às 10:35:04

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.355.782/0001-93**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.355.782/0001-93
NOME EMPRESARIAL: RE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELISANGELA MACHADO DE SOUZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RENATO DOMINGOS MACHADO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2022 às 15:11 (data e hora de Brasília).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

RENATO DOMINGOS MACHADO, [REDACTED]

ELISÂNGELA MACHADO DE SOUZA, [REDACTED]

únicos sócios da sociedade **RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, nº 619, Primavera, Barreiras-BA, CEP 47.803-020, registrada na JUCEB sob o NIRE nº 29202959605 em 10/10/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.782/0001-93, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social:

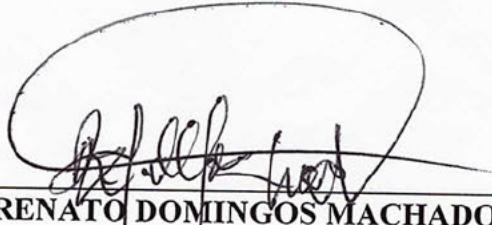
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa passará a ser o comércio varejista de vidro, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de materiais de construção em geral, e a fabricação de artigos de vidro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do Contrato Social não modificadas em virtude desta alteração, são ratificadas neste ato e continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste instrumento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Barreiras-BA, 17 de setembro de 2012.



RENATO DOMINGOS MACHADO



ELISANGELA MACHADO DE SOUZA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

1. RENATO DOMINGOS MACHADO.

2. ELISÂNGELA MACHADO DE SOUZA,

CONSTITUEM uma Sociedade Limitada,

mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1^a: A sociedade girará sob o nome empresarial de: “**RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**”, e terá sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, nº 619, bairro Primavera, CEP 47.803-020, na cidade de Barreiras-BA, Estado da Bahia.

Parágrafo Único: ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 2^a: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente deste País, pelos sócios:

SOCIOS	%	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
RENATO DOMINGOS MACHADO	50,00	10.000	10.000,00
ELISÂNGELA MACHADO DE SOUZA	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

Cláusula 3^a: O objeto da sociedade é: Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; comércio varejista de materiais de construção; materiais para pintura, hidráulicos e elétricos e comércio varejista de artigos de tapeçaria.

Cláusula 4^a: A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5^a: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6^a: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7^a: A administração da sociedade caberá aos sócios **ELISÂNGELA MACHADO DE SOUZA** e **RENATO DOMINGOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade autorizado c uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8^a: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9^a: Nos quatro meses seguintes o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10^a: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11^a: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12^a: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

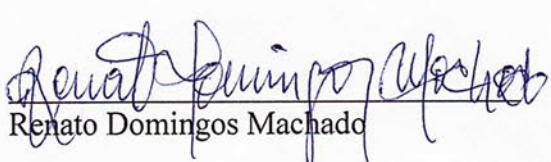
§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

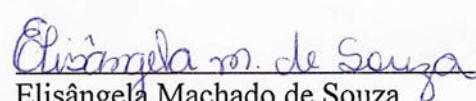
Cláusula 13^a: O(s) administrador(es) declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14^a: Fica eleito o foro de Barreiras, no Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Barreiras-BA, 26 de Setembro de 2006.


Renato Domingos Machado


Elisângela m. de Souza
Elisângela Machado de Souza

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.355.782/0001-93

ELISANGELA MACHADO DE SOUZA,

RENAUTO DOMINGOS MACHADO,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202959605, com sede Rua Dom Pedro II, 669, Térreo Comercial 02 Quadra B Lote P/14, Renato Gonçalves Barreiras, BA, CEP 47806006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.355.782/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma uma área de terra de meio lote de nº 09 da quadra y, com área remanescente de 187,50 m², situado no Loteamento Primavera, nesta cidade, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que adquiriu conforme escritura pública de inventário e partilha, passada em notas no tabelionato do 2º ofício de Barreiras-Bahia no livro nº 48, fls.027 vº, em 08 de novembro de 2011, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas 1º Ofício, no livro "2" de Registro Geral SOB Nº R-3-4839, em 10 de novembro de 2011. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de que a empresa já possuía R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país, e esta integralizando mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em bem imóvel, sendo uma área de terra de meio lote de nº 09 da quadra y, com área remanescente de 187,50 m², situado no Loteamento Primavera, nesta cidade, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que adquiriu conforme escritura pública de inventário e partilha, passada em notas no tabelionato do 2º ofício de Barreiras-Bahia no livro nº 48, fls.027 vº, em 08 de novembro de 2011, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas 1º Ofício, no livro "2" de Registro Geral SOB Nº R-3-4839, em 10 de novembro de 2011, o imóvel acima citado é de titularidade do Srº RENATO DOMINGOS MACHADO,

Barreiras, Ba, CEP 47.803-020, Brasil, este fica assim distribuído:

ELISANGELA MACHADO DE SOUZA, com 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) integralizado.

RENAUTO DOMINGOS MACHADO, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

Req: 81900000917760

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97921061 em 11/11/2019

Protocolo 195939689 de 17/10/2019

Nome da empresa RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202959605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126173109041501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.355.782/0001-93
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá a sócia **ELISANGELA MACHADO DE SOUZA** conjuntamente ou isoladamente ao sócio **RENATO DOMINGOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: A movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, abertura de créditos bancários ou comerciais, a representação da sociedade perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais poderá ser feita isoladamente por cada sócio.

Parágrafo segundo: Os Sócios administradores tem poder de representar conjuntamente ou separadamente a empresa perante a Serasa S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP 13 Brasil (Serasa AC), nos atos relativos à validação da solicitação de certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

Parágrafo terceiro: Para alienação de bens da sociedade está se fará representar sempre por todos os sócios.

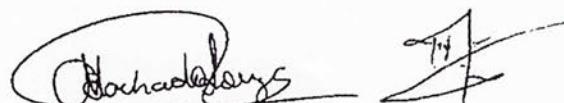
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARREIRAS-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



Req: 8190000917760

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97921061 em 11/11/2019
Protocolo 195939689 de 17/10/2019

Nome da empresa RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202959605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126173109041501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.355.782/0001-93

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ nº 08.355.782/0001-93

ELISANGELA MACHADO DE SOUZA, [REDACTED]

RENATO DOMINGOS MACHADO, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202959605, com sede Rua Dom Pedro II, 669, Térreo Comercial 02 Quadra B Lote P/14, Renato Gonçalves Barreiras, BA, CEP 47806006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.355.782/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 669, Térreo Comercial 02 Quadra B Lote P/14, Renato Gonçalves Barreiras, BA, CEP 47.806-006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma uma área de terra de meio lote de nº 09 da quadra y, com área remanescente de 187,50 m², situado no Loteamento Primavera, nesta cidade, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que adquiriu conforme escritura pública de inventário e partilha, passada em notas no tabelionato do 2º ofício de Barreiras-Bahia no livro 48, fls.027 vº, em 08 de novembro de 2011, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas 1º Ofício, no livro "2" de Registro Geral SOB nº R-3-4839, em 10 de novembro de 2011. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de que a empresa já possuía R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país, e está integralizando mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em bem imóvel, sendo uma área de terra de meio lote de nº 09 da quadra y, com área remanescente de 187,50 m², situado no Loteamento Primavera, nesta cidade, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que adquiriu conforme escritura pública de inventário e partilha, passada em notas no tabelionato do 2º ofício de Barreiras-Bahia no livro nº 48, fls.027 vº, em 08 de novembro de 2011, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas 1º Ofício, no livro "2" de Registro Geral SOB N° R-3-4839, em 10 de novembro de 2011, o imóvel acima citado é de titularidade do Srº RENATO DOMINGOS MACHADO, nacionalidade brasileira, nascido em [REDACTED]

Req: 81900000917760

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97921061 em 11/11/2019

Protocolo 195939689 de 17/10/2019

Nome da empresa RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202959605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.a>
Chancela 128173109041501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019
por Tiana Regilia M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.355.782/0001-93

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ELISANGELA MACHADO DE SOUZA, com 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) integralizado.

RENATO DOMINGOS MACHADO, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS ÉMBUTIDOS DE MATERIAL.

CNAE FISCAL

- 47.43-1-00 – comércio varejista de vidros
- 23.19-2-00 – fabricação de artigos de vidro
- 43.30-4-02 – instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-99 – outras obras de acabamento da construção
- 47.44-0-99 – comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.59-8-01 – comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 10/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade caberá ao sócio **ELISANGELA MACHADO DE SOUZA** conjuntamente ou isoladamente ao sócio **RENATO DOMINGOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de assinar pela empresa perante os clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos bancários e quaisquer repartições pública ou privada, com todos os poderes conferidos em lei, autorizados o uso do nome empresarial podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou contrair empréstimos financeiros, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Req: 81900000917760

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 97921061 em 11/11/2019

Protocolo 195939689 de 17/10/2019

Nome da empresa RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202959605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 126173109041501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.355.782/0001-93

Parágrafo primeiro: A movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, abertura de créditos bancários ou comerciais, a representação da sociedade perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais poderá ser feita isoladamente por cada sócio.

Parágrafo segundo: Os Sócios administradores tem poder de representar conjuntamente e separadamente a empresa perante a Serasa S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP 13 Brasil (Serasa AC), nos atos relativos à validação da solicitação de certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

Parágrafo terceiro: Para alienação de bens da sociedade está se fará representar sempre por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros apurados a título de remuneração dos mesmos.

Parágrafo primeiro: A apuração do resultado e a distribuição dos lucros apurados poderão ser realizadas no último dia de qualquer mês.

Parágrafo segundo: As perdas apuradas também deverão ser distribuídas entre os sócios na mesma condição da distribuição dos lucros.

Parágrafo terceiro: Nas votações realizadas em reuniões, cada quota terá valor de um voto. Tendo os sócios à quantidade de votos iguais à quantidade de quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de REUNIÃO sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Req: 81900000917760

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97921061 em 11/11/2019

Protocolo 195939689 de 17/10/2019

Nome da empresa RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202959605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 126173109041501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.355.782/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios **ELISANGELA MACHADO DE SOUZA** e **RENATO DOMINGOS MACHADO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Barreiras-BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARREIRAS-BA, 11 de outubro de 2019.

Elisangela machado de Souza
ELISANGELA MACHADO DE SOUZA

Renato Domingos Machado
RENATO DOMINGOS MACHADO

Req: 81900000917760

Página 6

Certifico o Registro sob o nº 97921061 em 11/11/2019
Protocolo 195939689 de 17/10/2019

Nome da empresa RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202959605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126173109041501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019
por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral





195939689

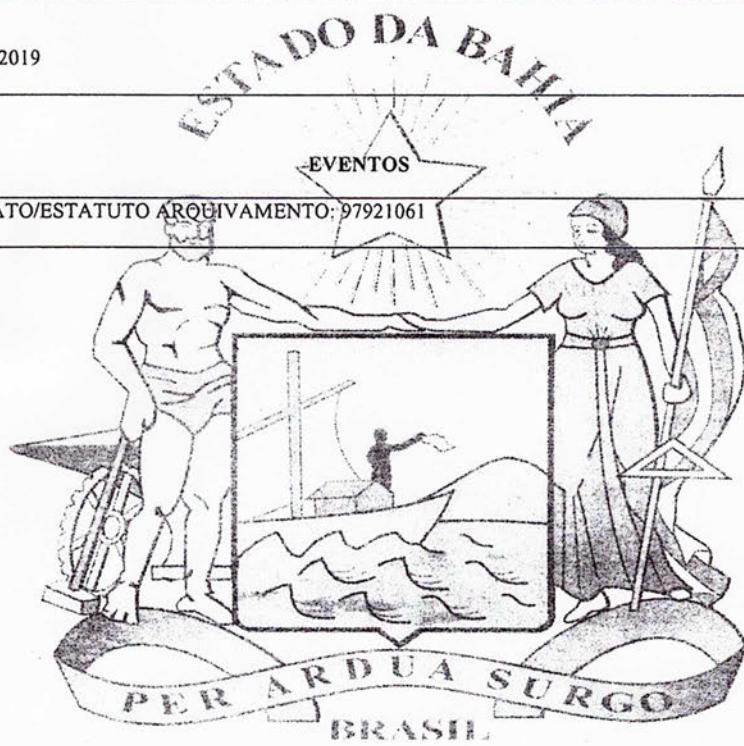
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	195939689 - 17/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202959605
CNPJ 08.355.782/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97921061



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97921061 em 11/11/2019

Protocolo 195939689 de 17/10/2019

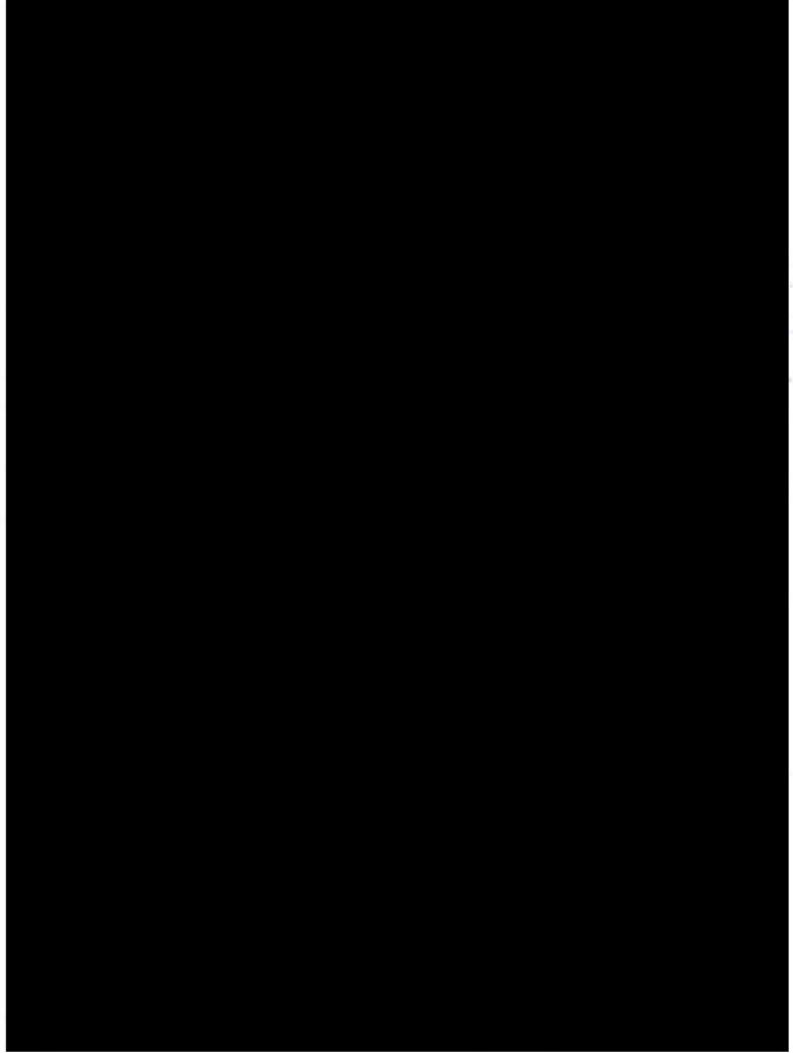
Nome da empresa RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202959605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 126173109041501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019

por Tiana Regila M. G de Araújo - Secretária-Geral





empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4ª Av. nº 420 - CEP 41.745.002

Matrícula 55749313	Mês/Año 05/2022	DV 5	Cidade 0020 5	Inscrição 22.0705.1.0180.00000	Rot. Leitura 00372085	Rot. Entrega 000372085
-----------------------	--------------------	---------	------------------	-----------------------------------	--------------------------	---------------------------

Nome/Endereço para entrega

RENATO DOMINGOS MACHADO
 RU OSCAR RODRIGUES SILVA, 0619 - RENATO GONCALVE
 BARREIRAS Cep: 47.806-012

Nº Hidrômetro Y18S093917	Cód. Leitura	Leitura Atual 1525	Leitura Anterior 1516	Período de Consumo 09/03/2022 A 08/04/2022
-----------------------------	--------------	-----------------------	--------------------------	---

Endereço da Ligação RU OSCAR RODRIGUES SILVA, 0619 - RENATO GONCALVE BARREIRAS - RENATO GONCALVE	Data da Leitura 08/04	Data de Emissão 08/04/2022
--	--------------------------	-------------------------------

Especificação CONSUMO ÁGUA 9M3 ESGOTO	Valor em R\$ 127,38 101,90

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO 229,28	%	Imposto
	PIS		1,0700	2,45
	COFINS		4,9700	11,40

CONTA IMPRESSA EM: 19/05/2022

Tarifa 12-0001 21-0001	Vencimento 09/05/2022	Total a pagar em R\$ 229,28
---------------------------	--------------------------	--------------------------------

2ª via



empresa baiana de águas e saneamento s.a.

826800000026 292800478508 557493130529 250001000000



Cidade 0020	DV 5	Inscrição 22.0705.1.0180.00000	Matrícula 55749313	Mês/Año 05/2022	DV 5	Valor 229,28	DV 8
----------------	---------	-----------------------------------	-----------------------	--------------------	---------	-----------------	---------

Ao Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras

ORÇAMENTO

Pessoa Jurídica: [Vidraçaria Paulistana eireli](#)

Nome Fantasia: [Vidraçaria Paulistana](#)

CNPJ Nº.: [311666292000-20](#)

Endereço: [rua Antonio Coite Filho 171 jd ouro Branco Barreiras BA](#)

Telefone: [77 36112539 77 99864-7406](#)

Objeto: **Fornecimento e instalação** de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, visando atender à sede da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, situada na Rua Guarujá, nº 920, Sandra Regina, Barreiras/BA, CEP 47802-062.

ITEM	DESCRÍÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, pivotante, com parada em 90º. Dimensões da porta: 0,90m largura X 2,10m altura. Espessura da porta: 10mm. Direção da abertura da porta: para a esquerda. Referência: Marca Dorma, modelo BTS 75R.	unid	1	R\$ 1435,00	R\$ 1435,00
					TOTAL R\$ 1435,00

Obs.: No preço total estão inclusos: materiais, mão de obra, transporte, taxas e impostos.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo para entrega da mercadoria após a emissão da Nota de Empenho: [10 dias úteis](#)

Barreiras, de 2022.

[Daniel Alves de Castro](#)

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

RES: Orçamento

Vidraçaria Paulistana <vpaulistana@hotmail.com>

Sex, 13/05/2022 09:08

Para: Promotoria de Justiça Barreiras <barreiras@mpba.mp.br>

1 anexos (69 KB)

MODELO DE ORÇAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA DE PISO[6145].pdf;

Bom dia segue orçamento da mola

Enviado do [Email](#) para Windows

De: [Promotoria de Justiça Barreiras](#)

Enviado:quinta-feira, 12 de maio de 2022 15:08

Para: vpaulistana@hotmail.com

Assunto: Orçamento

Boa tarde!

Segue anexo, modelo de orçamento para aquisição de mola hidráulica para piso.

Atenciosamente,

Marília de Araújo Ferreira

Assistente Técnico-Administrativo

Ministério Público do Estado da Bahia

Promotoria de Justiça Regional de Barreiras

(77) 3611-4806/5628 e 3612-6957.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.666.292/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2018
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA PAULISTANA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA PAULISTANA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANTONIO COITE FILHO	NUMERO 171	COMPLEMENTO *****	
CEP 47.802-273	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OURO BRANCO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VPAULISTANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9864-7406		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 11:59:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 31.666.292/0001-20 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

[Nota Eletrônica](#)[Econômico](#)[Imobiliário / IPTU](#)[Contribuinte / Outros](#)[Documentos](#)[Início](#)

Serviços referentes às Empresas e Profissionais Autônomos estabelecidos no município.

Menu[Imposto Sobre Serviços](#)[Solicitar Habilitação](#)[Impressão de Taxas](#)[Imprimir](#)[ISS Estimativa](#)[Emitir ISS Estimativa](#)[Parcelamentos \(2º Via\)](#)[Emitir](#)[Certidão de Débitos](#)[Emitir](#)[Verificar Autenticidade](#)[Consultas](#)[Alvará](#)[Cartão CGA](#)[Informações](#)[Sobre](#)[Manuais](#)[Fale Conosco](#)**Emissão de Certidão de Débitos para Empresas****Informe os dados para Emissão**

CPF/CNPJ

31.666.292/0001-20

Inscrição Municipal

000018719

[Emitir](#)

Número	Data Emissão	Data Validade	Tipo de Certidão	Ações
Nenhum dado foi retornado.				

Aviso

Impedimento na emissão.
As informações disponíveis na SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS sobre a empresa VIDRACARIA PAULISTA EIRELI (000018719) são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

AUDITORIA FISCAL DO MUNICÍPIO

Telefone: (77) 3614-7100

SAATRI Sistema de Auto Atendim

Para consultar a situação fiscal da empresa, dirija-se ao Setor de Tributos do município.

[OK](#)

Ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Coordenação da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras

ORÇAMENTO

Pessoa Jurídica: CR JUNIOR E CIA LTDA

Nome Fantasia: ART VIDROS

CNPJ N°: 15.601.345/0001-78

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 158 A, BAIRRO LOT. RIO GRANDE

Telefone: 773611-6043 – 7799815-7534

Objeto: **Fornecimento e instalação** de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, visando atender à sede da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, situada na Rua Guarujá, nº 920, Sandra Regina, Barreiras/BA, CEP 47802-062.

ITEM	DESCRÍÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, pivotante, com parada em 90°. Dimensões da porta: 0,90m largura X 2,10m altura. Espessura da porta: 10mm. Direção da abertura da porta: para a esquerda. Referência: Marca Dorma, modelo BTS 75R.	unid	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
					TOTAL R\$ 1.400,00

Obs.: No preço total estão inclusos: materiais, mão de obra, transporte, taxas e impostos.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo para entrega da mercadoria após a emissão da Nota de Empenho: 10 DIAS.

Barreiras, 13 de MAIO de 2022.

CR Júnior Vidros
CNPJ: 15.601.345/0001-78
Cleiton Jr.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

Re: Orçamento

artvidros barreiras <artvidrosbarreiras@gmail.com>

Sex, 13/05/2022 09:50

Para: Promotoria de Justiça Barreiras <barreiras@mpba.mp.br>

BOM DIA, SEGUE ORÇAMENTO.

Em qui., 12 de mai. de 2022 às 15:05, Promotoria de Justiça Barreiras <barreiras@mpba.mp.br> escreveu:

Boa tarde!

Cleiton, por gentileza preencher orçamento padrão, anexo.

Atenciosamente,

Marília de Araújo Ferreira

Assistente Técnico-Administrativo

Ministério Público do Estado da Bahia

Promotoria de Justiça Regional de Barreiras

(77) 3611-4806/5628 e 3612-6957.

De: artvidros barreiras <artvidrosbarreiras@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de maio de 2022 15:01

Para: Promotoria de Justiça Barreiras <barreiras@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Orçamento

Boa tarde!

Segue abaixo o orçamento da mola de piso dorma instalada.

Em qua., 11 de mai. de 2022 às 16:15, Promotoria de Justiça Barreiras <barreiras@mpba.mp.br> escreveu:

Boa tarde, Cleiton!

Encaminho anexo, modelo de orçamento de mola hidráulica de piso para preenchimento, fins de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Marília de Araújo Ferreira

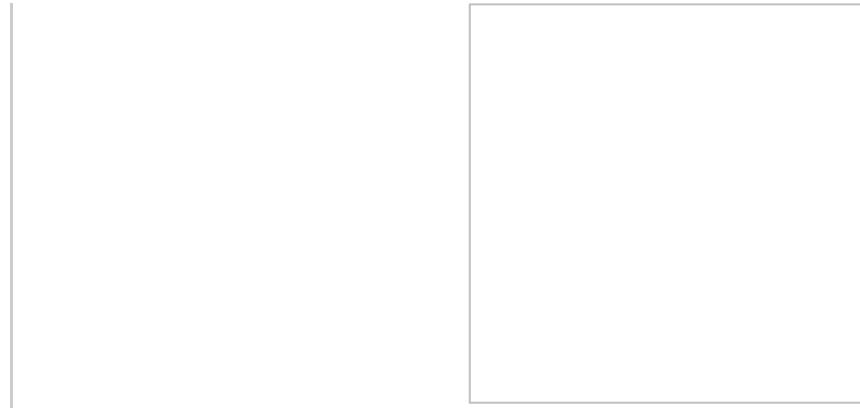
Assistente Técnico-Administrativo

Ministério Público do Estado da Bahia

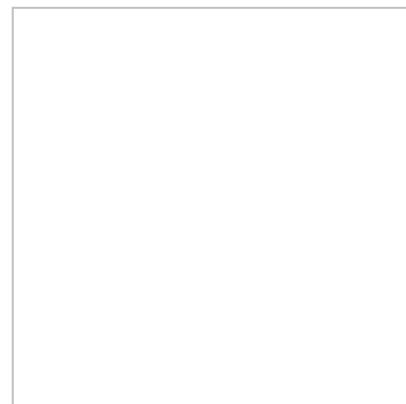
Promotoria de Justiça Regional de Barreiras

(77) 3611-4806/5628 e 3612-6957.

--



--



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 44.665.235/0001-78 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa.

Código da Unidade Gestora:

0022 - Promotoria de Justiça Regional de Barreiras

Saldo Orçamentário:

R\$ 7.064,00

Natureza da Despesa:

30 - Material de Consumo.

Responsável pela Informação:

Maxwell Rocha Vaz

Responsável pela Unidade Gestora:

Alex Santana Neves

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

003/2022 - PJR de Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Rocha Vaz** em 30/05/2022, às 18:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0373362 e o código CRC 0EE78CB1.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2022
Código da Unidade Gestora igual a 0022**

Exercício:	2022														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0022 - Promotoria de Justiça Regional de Barreiras														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público														
Região:	6300 - Bacia do Rio Grande														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa														
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	(J) Empenhado	(K) Liquidado	(L) Pago	(M) Disponível
33903000	0.100.000000	Normal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	936,00	936,00	936,00	936,00	7.064,00	
33903000	0.100.000000	Normal	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	57.885,00	57.885,00	22.325,71	18.717,44	21.115,00	
Região		Total do Tesouro		87.000,00		0,00		87.000,00		0,00		58.821,00		58.821,00	
Total de Outras Fontes		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Subtotal Região		87.000,00		0,00		87.000,00		0,00		0,00		58.821,00		58.821,00	
Total do Tesouro		87.000,00		0,00		87.000,00		0,00		0,00		58.821,00		58.821,00	
PAOE		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total de Outras Fontes		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Subtotal PAOE		87.000,00		0,00		87.000,00		0,00		0,00		58.821,00		58.821,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PÊD	Enpenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa															
Total de Outras Fontes			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	58.821,00	58.821,00	23.261,71	19.653,44	28.179,00	
Subtotal Programa			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	58.821,00	58.821,00	23.261,71	19.653,44	28.179,00	
UO															
Total do Tesouro			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	58.821,00	58.821,00	23.261,71	19.653,44	28.179,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal UO			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	58.821,00	58.821,00	23.261,71	19.653,44	28.179,00	
Órgão															
Total do Tesouro			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	58.821,00	58.821,00	23.261,71	19.653,44	28.179,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal Órgão			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	58.821,00	58.821,00	23.261,71	19.653,44	28.179,00	
General															
Total do Tesouro			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	58.821,00	58.821,00	23.261,71	19.653,44	28.179,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	58.821,00	58.821,00	23.261,71	19.653,44	28.179,00	

MANIFESTAÇÃO

Processo nº 19.09.00925.0012322/2022-31.

Uma vez que a Coordenação de Barreiras está ciente e de acordo com a contratação para fornecimento e instalação de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, visando atender à sede da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, situada na Rua Guarujá, nº 920, Sandra Regina, Barreiras/BA, *devidamente justificada no Ofício acostado aos autos (0377515)*, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para adoção de medidas cabíveis.

Barreiras, 03 de junho de 2022.

Alex Santana Neves
Promotor de Justiça
Coordenador da PJR de Barreiras
Ordenador de Despesas - UG 0022



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Neves** em 06/06/2022, às 14:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377703** e o código CRC **154A1647**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ **08.355.782/0001-93**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0379676), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.p.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/06/2022, às 15:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379661** e o código CRC **FB985E46**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 15:04:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **08.355.782/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENATO DOMINGOS MACHADO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:07 do dia 06/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BT1U060622150507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELISANGELA MACHADO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:24 do dia 06/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 06F9060622150524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2022 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.355.782/0001-93.

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.41F5.7FEF.D741 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2022 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.41FE.EB1E.8750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2022 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.4206.CB89.D758 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 06/06/2022 13:09:47**Data da última atualização:** 04/06/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 08355782000193

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura no Formulário de Dispensa, impossibilitando a conferência do mesmo;
2. O documento 0373141 referente comprovante bancário em nome da empresa **possui o comprovante de uma transferência por PIX**. Solicitamos o **cancelamento deste documento** e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), **a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor**.

No Documento de Oficialização da Demanda:

3. Item 3.2.2, relativo à "Prazo de entrega": o prazo informado está divergente em relação ao apresentado no orçamento da empresa selecionada (doc 0372967). Solicitamos ajustar o prazo de modo a não haver divergência e observar os prazos indicados nos itens 3.4.1 e 3.4.2.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/06/2022, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379634** e o código CRC **B194202F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Processo nº19.09.00925.0012322/2022-31.

Em atenção ao Despacho 0379634, após saneamento das pendências sinalizadas (0383393, 0383538 e 0383439), retorno os autos à DCCL fins de análise e medidas cabíveis.

Barreiras, 09 de junho de 2022.

Maxwell Rocha Vaz

Gerente Administrativo Regional

Matrícula 352.192

Promotoria de Justiça Regional de Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Rocha Vaz** em 09/06/2022, às 16:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383443** e o código CRC **65B69E0B**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Promotoria de Justiça Regional de Barreiras

Objeto:

Fornecimento e instalação de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, visando atender à sede da PJ Regional de Barreiras.

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Substituição de equipamento com defeito; porta de vidro que dá acesso aos gabinetes dos promotores da sede da Regional de Barreiras.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Mola Hidráulica de Piso.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1-Valor Total (R\$):

1.600,00

Proposta 2:

2-Item:

Mola Hidráulica de Piso.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

VIDRAÇARIA PAULISTA EIRELI

2-Valor Total (R\$):

1.435,00

Proposta 3:

3-Item:

Mola Hidráulica de Piso.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

1.400,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.

1-Endereço:

Rua Dom Pedro II, nº669, Renato Gonçalves, Barreiras/BA.

1-CPF/CNPJ:

083558720000193

1-Valor (R\$):

1.600,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

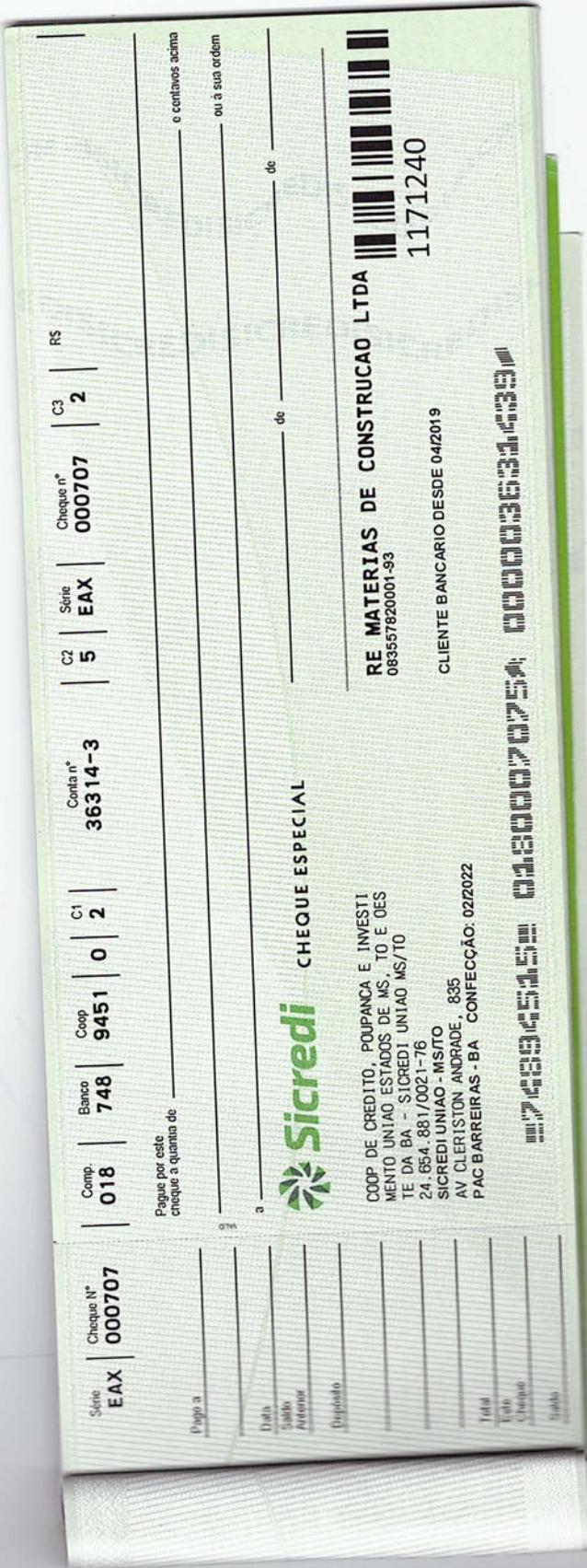
-



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Rocha Vaz** em 09/06/2022, às 15:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0383393 e o código CRC FA890855.





DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Barreiras**, para fornecimento e instalação de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, visando atender à sede da referida Regional com a finalidade de substituir o equipamento com defeito.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **RE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, conforme proposta 0372967.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/06/2022, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383826** e o código CRC **ED33AAED**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual e as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações - doc. 0383826, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa RE Materiais de Construção LTDA., pelo preço proposto de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para fornecimento e instalação de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, visando atender à sede da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras com a finalidade de substituir o equipamento com defeito.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 10/06/2022, às 17:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384140** e o código CRC **40049462**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa ao fornecimento e instalação de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 10/06/2022, conforme despacho 0383826.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 13/06/2022, às 07:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0385315** e o código CRC **1FB22EDD**.